SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 27 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0358

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120125-1 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder ao Sr. Francisco Freire Caetano Filho, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no data de 26/01/2012, com a finalidade de tratar de interesses desta municipalidade junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA.

**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 25 de janeiro de 2012.

***ANTÔNIO FERREIRA LOPES***
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**F9B2D8AA

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120125-2 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Sra. Wirna Freire Carvalho, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Massapê – CE, no data de 26/01/2012, com a finalidade de tratar de interesses desta municipalidade junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da cidade de Massapê.

**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 25 de janeiro de 2012.

***ANTÔNIO FERREIRA LOPES***
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**DAB3AAD2

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120125-3 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Sra. Vanessa Maria Rodrigues, Secretária Adjunta da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Massapê – CE, no data de 26/01/2012, com a finalidade de tratar de interesses desta municipalidade junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da cidade de Massapê.

**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA APRECE 2009/2010**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio**
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 25 de janeiro de 2012.

***ANTÔNIO FERREIRA LOPES***
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**66319032

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120111-3 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras.

**R E S O L V E :**

**1.** Exonerar o Sr. **Francisco de Assis Machado Lima** do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Financeira de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2012.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**80472F9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120111-4 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

**R E S O L V E :**

**1.** Nomear o Sr. **Francisco de Assis Machado Lima** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, símbolo DAS I.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**9FDE1214

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120111-5 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

**R E S O L V E :**

**1.** Nomear o Sr. **Manoel Ferreira de Souza** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Financeira de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**F9BD5277

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120126-1 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras.

**R E S O L V E :**

**1.** Exonerar o Sr. **Marcelo Linhares Aragão** do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de janeiro de 2012.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**7B1EF99E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 20120111-2 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

*EXONERA O CARGO QUE INDICA.*

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**. Exonerar **Antônio Rocha Freire Filho** do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Turismo de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**Art. 2º**. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**342F1338

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120111-6 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

**R E S O L V E :**

**1.** Nomear o Sr. **Antônio Rocha Freire Filho** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**065811AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120111-7 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

**R E S O L V E :**

**1.** Nomear o Sr. **Pedro Gomes Freire** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria do Esporte, do Turismo e da Juventude de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**2.** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 02/01/2012.
**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de janeiro de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**08FE0735

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 20120126-2 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras.

**R E S O L V E :**

**1.** Exonerar o Sr. **Pedro Gomes Freire** para exercer o cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria do Esporte, do Turismo e da Juventude de Alcântaras**, símbolo DAS II.
**2.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de janeiro de 2012.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**7A07F2FA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2012**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ARATUBA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia **13/03/2012,** às **09:00h,** na Sede da Prefeitura, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2012**, critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO,** com fins à **LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS DOS QUIOSQUES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA ADOLFO LIMA, SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE ARATUBA/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Julio Pereira, nº 304, Centro, ARATUBA-CE, fone: (85) 3329.1132, no horário de 08:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Márcia Martins de Araújo
**Código Identificador:**43BCE570

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº. 007/2011**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006/2011.

**RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e Art.39, § 3º, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 17 e 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 e Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004 (instituição do GSPREV) e calculados conforme a Lei nº 10.887/04, **APOSENTADORIA,** por idade, a **MARIA ALVES DE SOUSA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 040281-8, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

Salário–base (81,07% de R$ 262,42)..... .. R$ 212,74
Adicional de tempo de serviço de 24%.....R$ 62,98
Complemento constitucional (art. 201,§ 2º,CF) .....R$ 269,28
TOTAL .....R$ 545,00

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

***ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO***
Prefeita Municipal

***ALEXANDRA ALVES ARAUJO COELHO***
Presidente do Gsprev

**Publicado por:**
Marleide Brasil Almeida
**Código Identificador:**751529FF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **Francisco Fabiano Figueiredo Custódio**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno e Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**5DA6FECA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS E ADOTA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, etc.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Constituir a **Comissão Permanente de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes junto a esta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º -** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:
1. **PRESIDENTE: Flavia Ferreira Melo**;
2. **SECRETÁRIO: Israel Lopes Matos**; e
3. **MEMBRO: Joselena Lira Albuquerque**

**Art. 3º -** A investidura dos membros da presente Comissão vigorará até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4º -** No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço da Prefeitura Municipal de GROAIRAS**, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**FF10F97F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 03/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, etc.

**R E S O L V E:**

I – **Designar** o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, d interesse da Administração Municipal, a saber:

**PREGOEIRO:** Francisco Fabiano Figueiredo Custódio;
**EQUIPE DE APOIO:** Israel Lopes Matos e Flavia Ferreira Melo.

II - A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CIENTIFIQUE-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço da Prefeitura Municipal de GROAIRAS**, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**DE1B3C70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2012 DE 02 DE JAQNEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **Francisco Joélio de Sousa**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Transportes da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**C14B8B46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **Silvia Regina Mesquita Azevedo**, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Viação da Secretaria de Obras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**8276B6B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 006/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS**.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **GLAUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE,** Motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 05 de janeiro de 2012, acompanhando o paciente Carlito Donato Mesquita para tratamento de saúde no Hospital Antonio Prudente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 04 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**EBE2C37A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2012 DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Rosevone Carvalho da Silva,** Professora, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 10 de janeiro de 2012, para participar de uma reunião no Conselho de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**B2320975

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Manoel Texeira Melo,** Auxiliar de Serviços Gerais, a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 11 de janeiro de 2012, para acompanhar o paciente Antonio Francisco para o Hospital Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 10 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**F99E6E0A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 009/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Francisco Jose Leal de Vasconcelos,** Secretário de Saúde, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 13 de janeiro de 2012, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**7F78507C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 10/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **GLAUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE,** Motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de janeiro de 2012, acompanhando o Secretário de Saúde para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**35F6C886

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 011/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **FRANCISCA AURICELIA ALVES MATOS**, do Cargo de Diretora da E.E.F. Professora Noelia Ximenes Parente e a nomeia como Diretora da E.E.F. Luis Jose Rodrigues deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**D2078D6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **ANTONIA CELIA XIMENES MELO**, no Cargo de Diretora Interina da E.E.F. Professora Noelia Ximenes Parente deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**FACC8982

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 13/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **MARCELIA MELO PRADO**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Professora Noelia Ximenes Parente deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**2CA7FB63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 14/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **MARIA DA GLORIA ALVES MATOS**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Alberto Alves Bezerra deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**7AB76515

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 15/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **ANTONIA KATISLANDIA MATIAS RIBEIRO**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Nossa Sra. do Rosário deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**C1A683BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 16/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA LOIOLA PAIVA**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Luis Jose Rodrigues deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**FB887CD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 17/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **Jose Maria Ximenes Lima**, no Cargo de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Prof.(a) Júlia Elisa Farias deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**95E3E81A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 18/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício

do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **ANTONIA AUREA VIANA MACIEL**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. José Antonio de Vasconcelos deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**7084E3FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 19/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **ANA CLAUDIA SILVA**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Antonia Túnica Martins deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**F7D9E017

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 20/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Manoel Texeira Melo,** Auxiliar de Serviços Gerais, a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 16 de janeiro de 2012, para acompanhar o paciente Benedito Ferreira para o Hospital do Câncer.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**574E5779

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 21/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **GLAUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE,** Motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 18 de janeiro de 2012, transportando o paciente Carlito Donato Mesquita para tratamento de saúde no Hospital Antonio Prudente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 17 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**9D9BE2D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 22/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012**

*Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO FEIJÃO FARIAS**, do cargo de Escriturário/Digitador.
**Parágrafo Único** – A exoneração de fato do servidor deu-se em 30/06/2011.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**BE8EBD17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 23/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Jeová Rodrigues Ximenes,** Motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 19 de janeiro de 2012, transportando servidores para participar de uma reunião sobre a divulgação do Edital de Seleção de Projetos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 18 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**AA1ADFB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 24/2012 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.***

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Jeová Rodrigues Ximenes,** Motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 20 de janeiro de 2012, transportando pessoas carentes para a Casa de Apoio onde serão acompanhadas para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2012.

***JOSÉ ALMIR MATOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Lopes Matos
**Código Identificador:**67082B2D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GOVERNO MUNICIPAL – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de fevereiro de 2012, às 08:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 2701.01/2012-GOV, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços para organização, produção e realização do Pré – Carnaval, HIDROFOLIA 2012, no Município de Hidrolândia, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 27 de janeiro de 2011.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Manoel Justino de Paiva Neto
**Código Identificador:**1ACAF859

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 613/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2012**

Prorroga o prazo para vencimento do Boleto do IPTU 2012 e estabelece outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO–ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º inciso V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atraso na emissão dos Boletos e conseqüentemente demora na entrega dos Boletos por parte da Secretaria de Finanças ao Contribuinte;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam prorrogados os prazos para pagamento, de quota única e em parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício 2012, nos seguintes termos:

I – até 29 de fevereiro 2012, o vencimento com desconto de 10% para pagamento de quota única.
II – até 29 de fevereiro de 2012, o vencimento da 1ª parcela;
III – até 30 de março de 2012, o vencimento da 2ª parcela;
IV – até 30 de abril de 2012, o vencimento da 3ª parcela;
V – até 31 de maio de 2012, o vencimento da 4ª parcela

ART. 2º - O pagamento deverá ser efetuado na agencia lotérica da Caixa Econômica em Palhano-Ce.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, 26 de janeiro de 2012.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**F402E475

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 042/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, A Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MATIAS, ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO, 03 (TRÊS) diária para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, no dia 25, 26 e 27 janeiro de 2012, a fim de participar do evento Educador do Futuro.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 95029063090 SSP/CE
CPF Nº. 027.731.564-63
ENDEREÇO: Avenida Ana Tereza de Jesus, S/N, Centro, Penaforte, Ceará

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**F96F4EE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 043/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR, ocupante do cargo de COORDENADORA DE ÁREA, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 25, 26, 27 de janeiro de 2012, a fim de participar do Encontro Educador do Futuro.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de 450,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2011.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2045642/90 SSP/CE
CPF Nº. 465.181.423-91
ENDEREÇO: Rua Padre Cicero, nº. 80, Centro, Penaforte, Ceará.

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**F6232B9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 044/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora TELMA MARIA GRANGEIRO GONÇALVES, ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA, 03 (três) diária para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2012, a fim de participar do evento Educador do Futuro.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2011.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2.797.160 -SSP/CE
CPF Nº.: 761.523.163-91
ENDEREÇO: Ana Tereza de Jesus, nº. 165, Centro, Penaforte, Ceará

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**26B0DBA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 045/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora MARIA FERREIRA MATIAS, ocupante do cargo de COORDENADORA DE ÁREA, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2012, a fim de participar do Encontro Educador do Futuro.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:

C.I. RG Nº.: 97029103609 SSP/CE
CPF Nº. 220.513.174-63
ENDEREÇO: Rua Antonio Ângelo, Centro, Penaforte, Ceará.

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**ADA94F3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 046/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora AURILEIDE SOARES, ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2012, a fim de participar e Encontro Educador do Futuro.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do valor total das Diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2011.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 97029065936 SSP/CE
CPF Nº.: 824.342.803-82
ENDEREÇO: Rua Pe. Cícero, nº. 78, Centro, Penaforte, Ceará.

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**0F44F7AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 047/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, 03 (Três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2012, a fim de receber medicamentos na farmácia básica na Secretaria Estadual de Saúde.

§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**01443B0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 048/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2012, a fim de participar de reuniões no DER e na Secretaria de Infraestrutura.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 24 de janeiro de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 97029105016
CPF Nº.: 713.507.723-72
ENDEREÇO: Sitio Barro Vermelho, Zona Rural, Penaforte, Ceará.

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**5BAA4548

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 049/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO VILAR, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, no dia 25, 26 e 27 de janeiro de 2012, a fim participar de treinamentos.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 19 de dezembro de 2011.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 1767235/89 SSP/CE
CPF Nº.: 430.052.683-49
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 370, Centro, Penaforte, Ceará.

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**F4FFD8D8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
### CERTIDÃO

Certifico que o prazo para apresentação de documentos contra a decisão da Comissão que julgou os Documentos de Habilitação do Pregão Presencial N.º 09.001/2012-PPRP, com fins ao Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em planejamento e execução de eventos, para realização do Carnaval de 2012 - Benefolia, de interesse da Secretaria de Cultura da Prefeitura de São Benedito-Ce, transcorreu em **23 de janeiro de 2012**, sem apresentação de recursos pelas empresas licitantes.

São Benedito-Ce, 24 de janeiro de 2012.

***RONALDO LOBO DAMASCENO***
Presidente da Comissão de Pregão

**Publicado por:**
Ronaldo Lobo Damasceno
**Código Identificador:**D881183F

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
### CERTIDÃO

Certifico que o resultado do julgamento do recurso da empresa (P/01) PHAN Produções e Eventos Ltda contra decisão da Comissão de Pregão que julgou os Documentos de Habilitação do Pregão Presencial N.º 09.001/2012-PPRP, com fins ao Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em planejamento e execução de eventos, para realização do Carnaval de 2012 - Benefolia, de interesse da Secretaria de Cultura da Prefeitura de São Benedito-Ce, foi considerado intempestivo e portanto improcedente.

São Benedito-Ce, 26 de janeiro de 2012.

***RONALDO LOBO DAMASCENO***
Presidente da Comissão de Pregão

**Publicado por:**
Ronaldo Lobo Damasceno
**Código Identificador:**71CAF845

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

### GABINETE DO PREFEITO
### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2012 -SEMED SELEÇÃO

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Sr. Marcos Antonio da Silva Lima e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE, Walfrido de Oliveira Portela, tendo em vista a autorização contida na portaria Nº 20/2012 de 11 de Janeiro de 2012, a qual se baseia na Lei Municipal Nº 535/2011 de 05 de dezembro de 2011, que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público comunica a realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação de 187 profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior, sendo 82 (oitenta e duas) vagas para PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 20 (vinte) vagas para MONITORES DE INFORMÁTICA, 30 (trinta) vagas para AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, 39 (trinta e nove) vagas para VIGILANTES e 16 ( dezesseis) vagas para MOTORISTAS com o objetivo de atender carências nas escolas da rede municipal de ensino.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta seleção dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios e a afixação no Painel de Informações da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria de Educação junto às escolas municipais nas funções especificadas neste Edital, por tempo determinado, tendo por contratante o Município de Ibiapina.
1.2 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiapina, através da Comissão Organizadora Executiva, instituída pela Portaria de nº 21 e executado pela empresa LOGOS PAPELARIA E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO.
1.3 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de no máximo 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.4 As vagas serão distribuídas nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino em qualquer dos turnos conforme as necessidades da Secretaria de Educação. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho ou emprego.

**2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO**

2.1 O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

| DESCRIÇÃO | ÁREA | ESCOLARIDADE | VAGAS | CH | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR II | ENSINO FUNDAMENTAL I | NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA | 58 | 20 | 700,36 |
| | LINGUAGENS E CÓDIGOS | NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA | 03 | 20 | 700,36 |
| | MATEMÁTICA | NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA | 07 | 20 | 700,36 |
| | CIÊNCIAS HUMANAS | NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA | 04 | 20 | 700,36 |
| | ED. INFANTIL | NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA | 10 | 20 | 700,36 |
| MONITOR DE INFORMÁTICA | | NÍVEL MÉDIO | 20 | 40 | 622,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | NÍVEL FUNDAMENTAL | 30 | 40 | 622,00 |
| VIGIA | | NÍVEL FUNDAMENTAL | 39 | 40 | 622,00 |
| MOTORISTA | CATEGORIA "B" | NÍVEL FUNDAMENTAL | 01 | 40 | 622,00 |
| | CATEGORIA "D" | NÍVEL FUNDAMENTAL | 15 | 40 | 835,00 |

**2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**2.1.1- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO) vagas:68**
**E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Atribuições**
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela frequência, e em especial pela garantia da aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo a carga horária estabelecida; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; participar de atividades relacionadas ao desenvolvimento das aulas e a execução de outras tarefas correlatas determinadas pela Escola; planejar as aulas de acordo com as diretrizes e referenciais curriculares Nacionais,estaduais e municipais de ensino; participar em reuniões administrativas e pedagógicas e organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
**Escolaridade mínima exigida:** Licenciatura Plena em Pedagogia.
**Experiência:** É importante que apresente conhecimento básico sobre as fases de desenvolvimento da criança de 6 a 12 anos e domínio dos conteúdos e metodologias que compreendem o currículo do município.
**Jornada de trabalho:** 20 horas
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 700,36 ( Setecentos reais e trinta e seis centavos ) .

**2.1.2- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ( 6º AO 9º ANO) vagas:14**

**Atribuições**
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela frequência, e em especial pela garantia da aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo a carga horária estabelecida; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; participar de atividades relacionadas ao desenvolvimento das aulas e a execução de outras tarefas correlatas determinadas pela Escola; planejar as aulas de acordo com as diretrizes e referenciais curriculares Nacionais,estaduais e municipais de ensino; participar em reuniões administrativas e pedagógicas e organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
**Escolaridade mínima exigida:** Licenciatura Plena na área que pretende lecionar ou cursos de Formação de Professores (regular ou em regime especial) com habilitação na área em que pretende lecionar.
**Experiência:** É importante que apresente conhecimento básico sobre as fases de desenvolvimento humano de 11 a 15 anos, domínio dos conteúdos e metodologias da disciplina que irá lecionar e conhecimento básico do Estatuto da criança e do adolescente – ECA.
**Jornada de trabalho:** 20 horas
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 700,36 (Setecentos reais e trinta e seis centavos).

**2.1.3- PROFESSOR DE EJA vagas: 05**

**Atribuições**
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela frequência, e em especial pela garantia da aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo a carga horária estabelecida; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; participar de atividades relacionadas ao desenvolvimento das aulas e a execução de outras tarefas correlatas determinadas pela Escola; planejar as aulas de acordo com as diretrizes e referenciais curriculares Nacionais,estaduais e municipais de ensino; participar em reuniões administrativas e pedagógicas e organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
**Escolaridade mínima exigida:** Licenciatura Plena na área que pretende lecionar ou Licenciatura em Pedagogia.
**Experiência:** É importante que apresente conhecimento básico sobre as fases de desenvolvimento humano na faixa etária acima de 15 anos, conhecimento básico dos princípios da Educação de Jovens e Adultos.
**Jornada de trabalho:** 20 horas
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 700,36 (Setecentos reais e trinta e seis centavos).

**2.1.4- MONITOR DE INFORMÁTICA vagas: 20**

**Atribuições**
Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a inclusão dos educandos no mundo tecnológico orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Ele avalia processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada.
**Escolaridade mínima exigida:** Ensino Médio completo e Curso profissionalizante na área.
**Experiência:** É importante que conheça Windows XP, pacote Office, Linux, manutenção de microcomputadores, demonstre conhecimento básico de Informática Educativa e capacidade de trabalho em equipe.
**Jornada de trabalho:** 40 h
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 622,00 ( Seiscentos e vinte e dois reais ).

**2.1.5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vagas: 30**

**Atribuições**
Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações de móveis e de utensílios em
geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo
e acondicioná–lo em recipientes apropriados para depositá–los posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo

asseio do local de trabalho;responsabilizar–se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.
**Escolaridade:** Ensino Fundamental incompleto.
**Experiência:** Demonstre conhecimento para o desenvolvimento das atribuições e capacidade de trabalho em equipe.
**Jornada de trabalho:** 40 h
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 622,00 ( Seiscentos e vinte e dois reais) .

**2.1.6 – VIGIA vagas: 39**

**Atribuições**
Executar serviços de vigilância nas dependências das instituições públicas municipais; responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios no horário de exercício de sua função; zelar pela segurança do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade e orientação superior.
**Escolaridade mínima exigida:** Ensino Fundamental incompleto.
**Experiência:** Demonstre conhecimento para o desenvolvimento das atribuições e capacidade de trabalho em equipe.
**Jornada de trabalho:** 40 h
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 622,00 ( Seiscentos e vinte e dois reais).

**2.1.7 – MOTORISTA vagas: 16**

**Atribuições**
Dirigir os veículos automotores da Prefeitura utilizados para transporte de pessoal; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes;Efetuar troca de pneus, quando em serviço;Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos;Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
**Escolaridade mínima exigida:** Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação na categoria que o cargo exige.
**Experiência:** Demonstre conhecimento para o desenvolvimento das atribuições, controle emocional e capacidade de trabalho em equipe.
**Jornada de trabalho:** 40 h
**Remuneração:** A remuneração bruta prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) para Motorista com Carteira de Habilitação Nacional – categoria B; e vencimento básico de R$ 835,00 ( Oitocentos e trinta e cinco reais) para Motorista com Carteira de Habilitação Nacional – categoria D

2.2 A distribuição das vagas e pré-requisitos para Professores do Ensino Fundamental II ( 6º ao 9º ano) está descrita no ANEXO I deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na modalidade **presencial** no período de **31/01 a 02/02/2012**, no horário das **08h00min às 17h00min**, na **Escola Municipal Juvêncio Mendes da Rocha,** localizada à **Rua Monsenhor Melo, s/n, Centro.**

3.3. Para ser habilitado neste processo seletivo, o candidato deverá atender as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
II - Gozar de boa saúde física e mental;
III - Estar em dia com as suas obrigações civis, eleitorais e militares (quando do sexo masculino);
IV - Possuir, na data de encerramento das Inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
V- Possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 anos completos
VI- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
VII- Não possuir Contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- 01 Foto 3x4 recente
- Curriculum Vitae atualizado ( conforme ANEXO III)
- Cópia legível da Carteira de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- Cópia do diploma, Certificado ou Declaração de curso específico para âmbito da atuação pleiteada ou histórico escolar para funções temporárias de nível médio;
- Certificado ou Declaração de cursos técnicos, profissionalizantes e outros cursos na Área específica da função que possuam carga horária acima de 80 horas;
- Apresentação de certificados de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC, quando possuir;
- Cópia da Carteira de Habilitação Nacional (somente para candidatos ao cargo de motorista)
- Requerimento Padrão de Inscrição (Ficha de Inscrição)

3.5 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:
- Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade estabelecida;
- Não fizer a indicação correta da função temporária ou fizer opção por mais de uma função;
- Não preencher os requisitos previstos;
- Não apresentar o Requerimento Padrão de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata de dados na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, mesmo depois da homologação da Seleção Pública Simplificada.

3.7 Todos os candidatos estão isentos de recolhimento de taxa de inscrição.

**4. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A Seleção Pública Simplificada regida por este edital obedecerá o seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Período de inscrições | 31/01 a 02/02/2012 |
| 1ª etapa do processo seletivo: Avaliação do curriculum dos candidatos | 31/01 a 03/02/2012 |
| 2ª etapa do processo seletivo: Entrevistas dos candidatos | |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/02/2012 |
| Data para requerimento de recurso administrativo contra o Resultado preliminar | 07 e 08/02/2012 |
| Divulgação das respostas aos recursos | 09/02/2012 |
| Divulgação do resultado final | 10/02/2012 |

4.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá de 02 (duas) etapas:
1ª etapa: Avaliação do Curriculum Vitae.
2ª etapa: Entrevista do candidato.

4.3 O candidato estará habilitado para a 2ª fase do processo seletivo caso apresente toda a documentação descrita no item 3.4 deste edital e cuja Avaliação Curricular atinja no mínimo 50% da pontuação máxima.

4.4 A entrevista do candidato será agendada no prazo mínimo de 1 hora após a realização da inscrição.

4.5 A nota final dos candidatos será obtida através da média aritmética da nota da análise curricular e dos pontos obtidos na entrevista.

**5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

5.1 A Análise da capacidade profissional, mediante **Avaliação do "Curriculum Vitae"**, devidamente comprovado, terá pontuação máxima de 10 pontos, conforme Tabela de Distribuição de Pontuação estabelecida no ANEXO IV.

5.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópia autenticada. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

5.3 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

5.4 A comprovação da experiência de trabalho deverão ser fornecidas através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência.

5.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não será considerados.

5.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu exceto para as funções de Auxiliar de serviços gerais e vigilantes.

**6. DA ENTREVISTA DO CANDIDATO**

6.1 Na entrevista será avaliado o perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez)pontos.

6.2 A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.3 A Comissão Especial do processo seletivo levará em consideração, no momento da entrevista, os seguintes aspectos:

6.3.1 PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR
Domínio do conteúdo a ser lecionado;
Noções básicas das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
Noções básicas das fases de desenvolvimento da criança e/ou adolescente, conforme nível que pretende lecionar;
Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Controle Emocional para o exercício do magistério;
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
Noções do uso da tecnologia para fins educativos.
Disponibilidade para ampliação de carga horária.

6.3.2 PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE INFORMÁTICA
Conhecimento básico do sistema operacional Windows;
Conhecimento básico do sistema operacional Linux;
Controle emocional para realização do trabalho pedagógico;
Capacidade de trabalho em Equipe;
Liderança, iniciativa, criatividade e Comunicabilidade;

6.3.3 PARA FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS E VIGILANTES
Conhecimento básico para o desenvolvimento das atribuições;
Controle emocional para o desempenho da função;
Capacidade de trabalho em Equipe;
Liderança, iniciativa, criatividade e comunicabilidade.

6.4 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento Oficial com foto.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise do "Curriculum Vitae" e da entrevista do candidato.
7.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos ao somatório das fases I e II.

7.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

7.5 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I Do indeferimento do pedido de inscrição;
II Do resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
III Da classificação;
IV Do resultado do Processo Seletivo.

7.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado à Empresa Executora com modelo previsto no ANEXO V, na Sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 09:00 às 16:00 horas**,** anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão Especial do processo seletivo proceder à análise e julgamento do mesmo.

7.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - O candidato com maior escolaridade;
II - O candidato com maior pontuação na Avaliação do Curriculum Vitae;
III – O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
IV – O candidato com maior número de pontos na entrevista;
V – Sorteio.

7.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Organizadora Executiva, observando a ordem decrescente de pontuação, publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no Quadro de Informações da Prefeitura Municipal e site.

**8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 3.3 e em outras constantes no presente Edital.

8.2 A convocação dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Ibiapina, por meio do Departamento de Pessoal, que convocará os candidatos, através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, painéis de informações da Sede da Prefeitura e site, de acordo com lista de classificação e necessidade da administração.

8.2.1 O não comparecimento do candidato no prazo a ser estabelecido no Edital, contado da data de sua convocação, conforme a classificação implicará na sua reclassificação em ultimo lugar.

8.2.2 Fica sob responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa e inexata;
Desrespeitar os membros da Banca Examinadora e/ou Coordenador da Seleção;
Descumprir quaisquer itens das instruções contidas no edital;
Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado, antes do término da entrevista;
Não comparecer à entrevista quando essa tiver sido agendada;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
9.2 A administração poderá a seu critério antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção Pública Simplificada, não assistindo ao candidato direito de reclamação.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Ibiapina e pela Empresa Logos Papelaria e Serviços em Educação, no que tange a realização da Seleção Pública Simplificada sempre levando em consideração as disposições da Legislação Vigente.
9.4 Os anexos abaixo relacionados serão partes integrantes deste edital:
ANEXO I – Referente à distribuição das vagas para professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
ANEXO II – Formulário de Inscrição
ANEXO III – Referente ao modelo padronizado do "Curriculum Vitae"
ANEXO IV – Tabela de Pontuação da Análise Curricular
ANEXO V – Referente ao Formulário para interposição de Recurso

9.5 O resultado final será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2012 no Painel de Publicações da Secretaria de Educação.
9.6 Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina, 25 de janeiro de 2012.

***MARCOS ANTONIA DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

***WALFRIDO DE OLIVEIRA PORTELA***
Secretario de Educação

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE
Secretaria de Educação

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA PROFESSORES
ENSINO FUNDAMENTAL II ( 6º AO 9º ANO)
TOTAL DE VAGAS: 24

| FUNÇÃO | ÁREA | PRÉ-REQUISITO | VAGAS | C/H |
|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR II** | LINGUAGENS E CÓDIGOS | Nível Superior em Letras ou Pedagogia em regime especial com Habilitação em Língua Portuguesa;<br><br>Nível Superior em Letras ou Pedagogia em regime especial com Habilitação em Língua inglesa | 03 | 20 |
| | CIÊNCIAS HUMANAS | Curso de Licenciatura Plena em História ou Pedagogia em regime especial com Habilitação em História;<br><br>Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Pedagogia em regime especial com Habilitação em Geografia | 04 | 20 |
| | MATEMÁTICA | Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogia em regime especial com Habilitação em Matemática | 07 | 20 |
| **PROFESSOR I** | ED. INFANTIL | Curso Superior em Pedagogia | 10 | 20 |

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE
Secretaria de Educação

| **REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO<br>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2012- SEMED** | **Nº** |
|---|---|
| CARGO PRETENDIDO: _____ | |

**DADOS PESSOAIS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Sexo: M ( ) F ( ) | | Estado Civil: | Data de Nasc.: |
| RG: | | Órgão Emissor: | UF: |
| CPF: | | e-mail: | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | Bairro: | Cidade: |
| UF: | CEP: | Telefone para contato: | |

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

| Discriminação pelo (a) Candidato (a) dos documentos entregues | |
|---|---|
| 01 - | 09 - |
| 02 - | 10 - |
| 03 - | 11 - |
| 04 - | 12 - |
| 05 - | 13 - |
| 06 - | 14 - |
| 07- | 15 - |
| 08 - | 16 - |

Declaro conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2012 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº ____ de documentos.
IBIAPINA - CE, _____ de _____de 2012.

_____
**Assinatura do (a) Candidato(a)**

**Inscrição nº**

**R E C I B O**

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012-SEMED

**QTD DE DOCS ENTREGUES**
Nome do (a) Candidato (a): _____

**Cargo Pretendido:** _____
Data e visto da Equipe de Inscrição: _____/_____/2012

**ANEXO III**

MODELO PADRÃO DO CURRICULUM VITAE

| **CURRÍCULO PADRÃO<br>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2012-SEMED** | **INSCRIÇÃO Nº** |
|---|---|

| ÁREA DE ATUAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|
| EDUCAÇÃO | |

## DADOS PESSOAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Sexo: M ( ) F ( ) | | Estado Civil: | Data de Nascimento: |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | UF: |
| CPF: | | PIS/PASEP: | |
| Título de Eleitor: | | Zona: | Seção: |
| CTPS: | | Série: | UF: |
| Cert. Reservista: | | Série: | Região: |
| Endereço: | | | Número: |
| Complemento: | | Bairro: | Cidade: |
| UF: | CEP: | Telefone Fixo: ( ) | Celular: ( ) |
| Filiação: | | | |
| Possui vínculo empregatício: ( ) Não ( ) Sim<br>Local: | | | |
| Função: | | Tempo de Serviço: | |

## ESCOLARIDADE

| | |
|---|---|
| 1.Formação/Curso: | |
| Instituição: | Conclusão em: |
| 2.Formação/Curso: | |
| Instituição: | Conclusão em: |
| 3.Formação/Curso: | |
| Instituição: | Conclusão em: |
| **Outras informações:** | |

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (03 últimas):

| | |
|---|---|
| 1. Local: | |
| Cargo/Função: | Período: de / / a / / |
| Atividades desenvolvidas: | |
| 1. Local: | |
| Cargo/Função: | Período: de / / a / / |
| Atividades desenvolvidas: | |
| 3. Local: | |
| Cargo/Função: | Período: de / / a / / |
| Atividades desenvolvidas: | |

## OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA

| *Curso* | *Período* | *Carga Horária / Instituição* |
|---|---|---|
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |

| | |
|---|---|
| **Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 001/2012-SEMED, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.** | |
| **LOCAL E DATA** | **ASSINATURA DO CANDIDATO** |

## ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE
Secretaria de Educação

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

| **FORMAÇÃO ACADEMICA / TITULAÇÃO** | **FORMA DE COMPROVAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | |
|---|---|---|---|
| Curso de Graduação | O comprovante será: cópia autenticada do Diploma de Graduação | 1,5 PONTO | |
| Curso de Pós Graduação à nível de ESPECIALIZAÇÃO | O comprovante será: cópia autenticada do Certificado | 2 PONTOS | |
| Curso de Pós Graduação à nível de MESTRADO | O comprovante será: cópia autenticada do Diploma | 3 PONTOS | |
| Experiência profissional na função para a qual concorre. | O comprovante será: Carteira de Trabalho (fotocópias das folhas contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro) ou Declaração do órgão ou empresa ou Certidão de tempo de serviço, Assinado pelo RH da instituição. | De 06 ate 12 meses: 01 PONTO<br>De 12 até 36 meses: 02 PONTOS<br>Mais de 36 meses: 03 PONTOS | **PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA** |
| Curso de aperfeiçoamento profissional com carga horária de 80h/a | O comprovante será: cópia autenticada do Certificado | 01 PONTO ( máximo 02 cursos) | **PONTUAÇÃO CUMULATIVA** |
| Curso de aperfeiçoamento profissional com carga horária de 120h/a | O comprovante será: cópia autenticada do Certificado | 1,5 PONTO ( máximo 02 cursos) | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | 10 PONTOS | |

**CARGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA**

| **FORMAÇÃO ACADEMICA / TITULAÇÃO** | **FORMA DE COMPROVAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|---|
| Cursos de capacitação em áreas correlatas à função com carga horária mínima de 20 horas, para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. | Certificado fornecido por instituição credenciada constando carga horária e assinada pelo responsável da emissão. | 3 PONTOS |
| Experiência profissional na função para a qual concorre. | O comprovante será: Carteira de Trabalho (fotocópias das folhas contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro) ou Declaração do órgão ou empresa ou Certidão de tempo de serviço, Assinado pelo RH da instituição. | De 06 até 12 meses: 15 PONTOS<br>De 12 até 36 meses: 25 PONTOS<br>Acima de 36 meses: PONTOS |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10 PONTOS |

**CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MOTORISTAS**

| **FORMAÇÃO ACADEMICA / TITULAÇÃO** | **FORMA DE COMPROVAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|---|
| Cursos de capacitação em áreas correlatas à função com carga horária mínima de 20 horas, para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. | Certificado fornecido por instituição credenciada constando carga horária e assinada pelo responsável da emissão. | 20 PONTOS |
| Experiência profissional na função para a qual concorre. | O comprovante será: Carteira de Trabalho (fotocópias das folhas contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro) ou Declaração do órgão ou empresa ou Certidão de tempo de serviço, Assinado pelo RH da instituição. | De 06 até 12 meses: 05 PONTOS<br>De 12 até 36 meses: 10 PONTOS<br>Acima de 36 meses: 20 PONTOS |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | 40 PONTOS |

**ANEXO V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE
Secretaria de Educação

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

| Nome do Candidato: | Nº da Inscrição: |
|---|---|
| Área: EDUCAÇÃO | Função: |

À Comissão Especial de Avaliação

Como candidato (a) ao processo seletivo, solicito a revisão de minha pontuação no(a):

( ) indeferimento do pedido de inscrição;
( ) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
( ) classificação
( ) resultado do Processo Seletivo

Para tanto apresento os seguintes argumentos:

IBIAPINA/CE, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o(a) candidato(a), sendo atestado o recebimento.

**Publicado por:**
Francisco Leonardo Aragão Portela
**Código Identificador:**748F714E

**GABINETE DO PREFEITO**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2012 - SMS**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Sr. Marcos Antonio da Silva Lima e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIL DE IBIAPINA, O Sr. Adeilton Mendonça Amaro, tendo em vista a autorização contida na portaria Nº 20/2012 de 11 de Janeiro de 2012, a qual se baseia na Lei Municipal Nº 535/2011 de 05 de dezembro de 2011, que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público comunica a realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação de 128 (cento e vinte oito) profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior, com o objetivo de se preservar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais para a população no que tange a área da saúde, até sua substituição pelos candidatos aprovados no futuro concurso público a ser realizado neste município.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta seleção dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios e a afixação no Painel de Informações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde junto a PROJETOS E UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE nas funções especificadas no item 2 deste Edital, por tempo determinado, tendo por contratante o Município de Ibiapina.
1.2 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiapina, através da Comissão Organizadora Executiva, instituída pela Portaria de nº 21 e executado pela empresa LOGOS PAPELARIA E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO.
1.3 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de no máximo 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em razão das carências apresentadas e repercussão financeira, afim de que não descumpra a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.4 As vagas serão distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal em qualquer dos turnos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde. O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho ou emprego.

**2. DA DESCRIÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BÁSICA**

2.1 O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | VAGAS | PRÉ-REQUISITO | C/H | REMUNERAÇÃO BÁSICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO | 05 | ENSINO MÉDIO | 40h | 622,00 |
| 002 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 30 | ENSINO MÉDIO / REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 622,00 |
| 003 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24 | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 40h | 622,00 |
| 004 | ODONTOLOGO | 07 | GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA / REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 2.000,00 |
| 005 | ENFERMEIRO | 09 | GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 2.000,00 |
| 006 | FARMACÊUTICO | 02 | GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA / REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 2.000,00 |
| 007 | FISIOTERAPEUTA | 04 | GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA / REGISTRO PROFISSIONAL | 30h | 2.000,00 |
| 008 | MÉDICO | 08 | GRADUAÇÃO EM MEDICINA /REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 6.300,00 |
| 009 | RECEPCIONISTA/ATENDENTE SAME | 07 | ENSINO MÉDIO | 40h | 622,00 |
| 010 | PSICOLOGO | 01 | GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA /REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 2.000,00 |
| 011 | EDUCADOR FÍSICO | 01 | GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 40h | 2.000,00 |
| 012 | NUTRICIONISTA | 01 | GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO / REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 2.000,00 |
| 013 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01 | GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL/ REGISTRO PROFISSIONAL | 40h | 1.670,00 |
| 014 | VIGIA | 04 | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 40h | 622,00 |
| 015 | MOTORISTA CATEGORIA “AB” | 08 | ENSINO FUNDAMENTAL | 40h | 622,00 |
| 016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE<br>-ACS PARATIBE DE BAIXO<br>-ACS NOSSA SENHORA DO BOM PARTO<br>-ACS ALTO LINDO<br>-ACS TAQUARATIS<br>-ACS PATURÍ<br>-ACS SÃO JOÃO<br>-ACS TAUÃ DE CIMA<br>-ACS PEDRINHAS<br>-ACS PITUBA I | 09 | ENSINO MEDIO | 40h | 622,00 |
| 017 | MEDICO PSIQUIATRA | 01 | GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL | 20h | 3.150,00 |
| 018 | ASSISTENTE SOCIAL | 01 | ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL | 30h | 2.000,00 |
| 019 | AGENTE DE ENDEMIAS | 03 | ENSINO MÉDIO | 40h | 622,00 |
| 020 | PROTÉTICO | 01 | ENSINO MÉDIO/ CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA | 20h | 700,00 |
| 021 | FONOAUDIÓLOGO | 01 | GRADUAÇÃO EM FONOLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL | 20h | 1.500,00 |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na modalidade **presencial** no período de **31/01 a 02/02/2012**, no horário das **08h00min às 17h00min**, na **Escola Municipal Juvêncio Mendes da Rocha,** localizada à **Rua Monsenhor Melo, s/n, Centro.**

3.3. Para ser habilitado neste processo seletivo, o candidato deverá atender as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
II - Gozar de boa saúde física e mental;
III - Estar em dia com as suas obrigações civis, eleitorais e militares (quando do sexo masculino);
IV - Possuir, na data de encerramento das Inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
V- Possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
VII- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de Funções ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
VI- Não possuir Contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação autenticada em cartório ou acompanhadas do original para verificação:

- 01 Foto 3x4 recente
- Curriculum Vitae atualizado (conforme ANEXO I)
- Cópia legível da Carteira de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- Cópia do diploma, Certificado ou Declaração de curso específico para âmbito da atuação pleiteada ou histórico escolar para funções temporárias de nível médio;
- Certificado ou Declaração de cursos técnicos, profissionalizantes e outros cursos na Área específica da função que possuam carga horária acima de 80 horas;
- Apresentação de certificados de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC, quando possuir;
- Cópia da carteira do órgão que regula a profissão, quando houver;
- Cópia da Carteira de Habilitação Nacional (somente para candidatos ao Função de motorista)
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência na função que concorre.
- Requerimento Padrão de Inscrição (Ficha de Inscrição – ANEXO II)

3.5 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:
- Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade estabelecida;
- Não fizer a indicação correta da função temporária ou fizer opção por mais de uma função;
- Não preencher os requisitos previstos;
- Não apresentar o Requerimento Padrão de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata de dados na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, mesmo depois da homologação da Seleção Pública Simplificada.

3.7 Todos os candidatos estão isentos de recolhimento de taxa de inscrição.

**4. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A Seleção Pública Simplificada regida por este edital obedecerá o seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Período de inscrições | 31/01 a 02/02/2012 |
| 1ª etapa do processo seletivo: Avaliação do curriculum dos candidatos | 31/01 a 03/02/2012 |
| 2ª etapa do processo seletivo: Entrevistas dos candidatos | |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/02/2012 |
| Data para requerimento de recurso administrativo contra o Resultado preliminar | 07 e 08/02/2012 |
| Divulgação das respostas aos recursos | 09/02/2012 |
| Divulgação do resultado final | 10/02/2012 |

4.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá de 02 (duas) etapas:
1ª etapa: Avaliação do Curriculum Vitae.
2ª etapa: Entrevista do candidato.

4.3 O candidato estará habilitado para a 2ª fase do processo seletivo caso apresente toda a documentação descrita no item 3.4 deste edital e cuja Avaliação Curricular atinja no mínimo 50% da pontuação máxima.

**5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

5.1 A Análise da capacidade profissional, mediante **Avaliação do "Curriculum Vitae"**, devidamente comprovado, terá pontuação máxima de 15 pontos para funções de Nível Superior e 10 pontos para demais funções, conforme Tabela de Pontuação estabelecida no ANEXO III.

5.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópia autenticada em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

5.3 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

5.4 A comprovação da experiência de trabalho deverão ser fornecidas através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência.

5.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não será considerados.

5.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu, exceto para a função de Auxiliar de serviços gerais.

**6. DA ENTREVISTA DO CANDIDATO**

6.1 Todo candidato que atinja 50% da pontuação máxima previsto na 1ª etapa – Avaliação Curricular será entrevistado, uma vez que a entrevista que compõe os critérios de seleção destina-se a obter as informações a respeito da atuação do profissional, bem como avaliar o perfil.

6.2 A entrevista do candidato será agendada no prazo mínimo de 1 hora após a realização da inscrição.

6.3 Na entrevista será avaliado o perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez)pontos.

6.4 A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.5 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento Oficial com foto.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise do "Curriculum Vitae" e da entrevista do candidato.

7.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

7.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

7.5 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I Do indeferimento do pedido de inscrição;
II Do resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
III Da classificação;
IV Do resultado do Processo Seletivo.

7.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado à Empresa Executora com modelo previsto no ANEXO IV, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 24(vinte e quatro horas), contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 09:00 às 16:00 horas**,** anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão Especial do processo seletivo proceder à análise e julgamento do mesmo.

7.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - O candidato com maior escolaridade;
II - O candidato com maior pontuação na Avaliação do Curriculum Vitae;
III – O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
IV – O candidato com maior número de pontos na entrevista;
V – Sorteio.

7.6 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

7.7 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Organizadora Executiva, observando a ordem decrescente de pontuação, publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no Quadro de Informações da Prefeitura Municipal e site.

**8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1. A investidura do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 3.3 e em outras constantes no presente Edital.

8.2 A convocação dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Ibiapina, por meio do Departamento de Pessoal, que convocará os candidatos, através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, painéis de informações da Sede da Prefeitura e site, de acordo com lista de classificação e necessidade da administração.

8.2.1 O não comparecimento do candidato no prazo a ser estabelecido no Edital, contado da data de sua convocação, conforme a classificação implicará na sua reclassificação em ultimo lugar.

8.2.2 Fica sob responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa e inexata;
Desrespeitar os membros da Banca Examinadora e/ou Coordenador da Seleção;
Descumprir quaisquer itens das instruções contidas no edital;
Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado, antes do término da entrevista;
Não comparecer à entrevista quando essa tiver sido agendada;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.2 A administração poderá a seu critério antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção Pública Simplificada, não assistindo ao candidato direito de reclamação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Ibiapina e pela Empresa Logos Papelaria e Serviços em Educação, no que tange a realização da Seleção Pública Simplificada sempre levando em consideração as disposições da Legislação Vigente.
9.4 Os anexos abaixo relacionados serão partes integrantes deste edital:
ANEXO I - Referente ao modelo padronizado do "Curriculum Vitae"
ANEXO II – Formulário de Inscrição
ANEXO III – Tabela de Pontuação da Análise Curricular
ANEXO IV – Referente ao Formulário para interposição de Recurso

9.5 O resultado final será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2012 no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Ibiapina e Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina, 24 de Janeiro de 2012.

***MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

***ADEILTON MENDONÇA AMARO***
Secretário de Saúde

**ANEXO I -** MODELO PADRÃO DO CURRICULUM VITAE

| **CURRÍCULO PADRÃO**<br>**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2012-SMS** | **INSCRIÇÃO Nº** |
|---|---|

| **ÁREA DE ATUAÇÃO** | **FUNÇÃO** |
|---|---|
| **SAÚDE** | |

**DADOS PESSOAIS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome: | | | | |
| Sexo: M ( ) F ( ) | | Estado Civil: | | Data de Nascimento: |
| Nacionalidade: | | | Naturalidade: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | | UF: |
| CPF: | | | PIS/PASEP: | |
| Título de Eleitor: | | Zona: | | Seção: |
| CTPS: | | Série: | | UF: |
| Cert. Reservista: | | Série: | | Região: |
| Endereço: | | | | Número: |
| Complemento: | | Bairro: | | Cidade: |
| UF: | CEP: | Telefone Fixo: ( ) | | Celular: ( ) |
| Conselho de classe | ÓRGÃO: | | | NÚMERO: |
| Filiação: | | | | |
| Possui vínculo empregatício: ( ) Não ( ) Sim<br>Local: | | | | |
| Função: | | | Tempo de Serviço: | |

**ESCOLARIDADE**

| | |
|---|---|
| 1.Formação/Curso: | |
| Instituição: | Conclusão em: |
| 2.Formação/Curso: | |
| Instituição: | Conclusão em: |
| 3.Formação/Curso: | |
| Instituição: | Conclusão em: |
| **Outras informações:** | |

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (03 últimas):**

| | |
|---|---|
| 1. Local: | |
| Função: | Período: de / / a / / |

| | |
|---|---|
| Atividades desenvolvidas: | |
| 1. Local: | |
| Função: | Período: de / / a / / |
| Atividades desenvolvidas: | |
| 3. Local: | |
| Função: | Período: de / / a / / |
| Atividades desenvolvidas: | |

**OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA**

| *Curso* | *Período* | *Carga Horária / Instituição* |
|---|---|---|
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |
| | De: / / a / / | _____ horas/_____ |

| | |
|---|---|
| **Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 001/2012-SMS, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.** | |
| **LOCAL E DATA** | **ASSINATURA DO CANDIDATO** |

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| **REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO**<br>**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2012- SMS** | **Nº** |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: _____ | |

**DADOS PESSOAIS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Sexo: M ( ) F ( ) | | Estado Civil: | Data de Nasc.: |
| RG: | | Órgão Emissor: | UF: |
| CPF: | | e-mail: | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | Bairro: | Cidade: |
| UF: | CEP: | Telefone para contato: | |

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

| Discriminação pelo (a) Candidato (a) dos documentos entregues | |
|---|---|
| 01 - | 09 - |
| 02 - | 10 - |
| 03 - | 11 - |
| 04 - | 12 - |
| 05 - | 13 - |
| 06 - | 14 - |
| 07- | 15 - |
| 08 - | 16 - |

Declaro conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2012 e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº ____ de documentos.
IBIAPINA - CE, _____ de _____de 2012.

_____

**Assinatura do (a) Candidato(a)**

**Inscrição nº**

**R E C I B O**

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012-SEMED

**QTD DE DOCS ENTREGUES**

Nome do (a) Candidato (a): _____

**Função Pretendida: _____**

Data e visto da Equipe de Inscrição: _____/_____/2012

**ANEXO III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE

Secretaria Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS FUNÇÕES QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR**

| INDICADORES | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Experiência profissional na função/especialidade para qual concorre (Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional). | **2 PONTOS** | **8 PONTOS** |

| | | |
|---|---|---|
| | Por cada BIÊNIO de trabalho comprovado | |
| Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida entre 120 e 359 horas | **1 PONTO** | **3 PONTOS** |
| Certificado ou declaração de conclusão de Residência na função a qual concorre | **2 PONTOS** | **2 PONTOS** |
| Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, na função a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas | **2 PONTOS** | **2 PONTOS** |
| **TOTAL** | | **15 PONTOS** |

## TABELA DE PONTUAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| **INDICADORES** | **PONTUAÇÃO UNITÁRIA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|
| Experiência profissional na função para qual concorre. | **2 PONTOS** | **4 PONTOS** |
| Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida entre 80 e 120 horas. | **1 PONTO** | **4 PONTOS** |
| Treinamento Profissional realizado em instituição pública e/ou privada na área a que está concorrendo, com o mínimo de 40 horas. | **2 PONTOS** | **2 PONTOS** |
| **TOTAL** | | **10 PONTOS** |

## TABELA DE PONTUAÇÃO PARA DEMAIS FUNÇÕES

| **FORMAÇÃO ACADEMICA / TITULAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | |
|---|---|---|
| Cursos de capacitação em áreas correlatas à função com carga horária mínima de 20 horas, para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. | 02 PONTOS PARA CADA CURSO REALIZADO | **PONTUAÇÃO CUMULATIVA** |
| Experiência profissional na função para a qual concorre. | De 06 até 12 meses: 5 PONTOS<br>De 12 até 36 meses: 6 PONTOS<br>Acima de 36 meses: 8 PONTOS | **PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA** |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA:** | **10 PONTOS** | |

## ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE
Secretaria Municipal de Saúde

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | |
|---|---|
| Nome do Candidato: | Nº da Inscrição: |
| Área: SAÚDE | Função: |

À Comissão Especial de Avaliação

Como candidato (a) ao processo seletivo, solicito a revisão de minha pontuação no(a):

( ) indeferimento do pedido de inscrição;
( ) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
( ) classificação
( ) resultado do Processo Seletivo

Para tanto apresento os seguintes argumentos:

IBIAPINA/CE, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o(a) candidato(a), sendo atestado o recebimento.

**Publicado por:**
Francisco Leonardo Aragão Portela
**Código Identificador:**F4CC53C0

